



PROJETE-SE

VESTIBULAR FAHOR 2020

Manual do Candidato



Campus Arnoldo Schneider: Avenida dos Ipês, 565
Unidade Centro: Rua Buricá, 725 · Horizontina-RS

📞 (55) 3537-7750 📲 (55) 9 91285761
🌐 www.fahor.com.br 📱 facebook.com/fahorhz



PREZADO CANDIDATO

O Manual do Candidato para o **Processo Seletivo Vestibular 2020** da Faculdade Horizontina – FAHOR, foi elaborado com o objetivo de informar sobre a estrutura organizacional, dos cursos oferecidos e do funcionamento do processo de seleção de novos acadêmicos da Faculdade Horizontina – FAHOR. Esperamos que nosso objetivo seja atingido, proporcionando a obtenção de um melhor aproveitamento e desempenho no processo de seleção de novos acadêmicos dos cursos superiores da Faculdade Horizontina – FAHOR.

**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS
PÁGINAS SEGUINTES.**

ÓTIMO VESTIBULAR!

Comissão Vestibular 2020
Faculdade Horizontina

SUMÁRIO

Edital	05
Tira-Teima	12
Conteúdo da Avaliação do Vestibular 2020	13
Situação dos Cursos no MEC	14
Caracterização da Instituição e Base Curricular dos Cursos	14
Curso de Ciências Econômicas	15
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	
Curso de Engenharia de Controle e Automação	17
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	
Curso de Engenharia de Produção	18
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	
Curso de Engenharia Mecânica	19
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	
Curso de Engenharia de Alimentos	20
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	
Curso de Engenharia Química	22
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	

Curso de Engenharia Ambiental	24
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	
Curso Gestão Financeira	26
Objetivo Geral do Curso	
Objetivos Específicos do Curso	
Perfil Profissional do Egresso	
Competências e Habilidades do Egresso	
Fundamentos Didático-pedagógicos	
Organização Curricular do Curso	

EDITAL Nº 18/2019
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da Faculdade Horizontina-FAHOR de Horizontina - RS, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para o Curso de **Ciências Econômicas**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 269 de 03/04/2017, publicado no DOU nº 65 em 04/04/2017, com 35 vagas; **Engenharia de Controle e Automação**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 362 de 02/07/2014, publicado no DOU nº 125 em 03/07/2014, com 40 vagas; **Engenharia de Produção**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 917 de 27/12/2018, publicado no DOU nº 249 em 28/12/2018, com 40 vagas; **Engenharia Mecânica**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 917 de 27/12/2018, publicado no DOU nº 249 em 28/12/2018, com 50 vagas; **Engenharia de Alimentos**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 97 de 01/04/2016, publicado no DOU nº 63 em 04/04/2016, com 40 vagas; **Engenharia Química**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 770 de 1º de dezembro de 2016, publicado no DOU nº 231 em 02 de dezembro de 2016, com 35 vagas; **Engenharia Ambiental**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 242 de 30 de março de 2017, publicado no DOU nº 63 em 31 de março de 2017, com 35 vagas; **Gestão Financeira**, Tecnológico, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 242 de 30 de março de 2017, publicado no DOU nº 63 em 31 de março de 2017, com 35 vagas, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.331 de 25 de julho de 2006, Lei nº 11.632 de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 13.184 de 04 de novembro de 2015, Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I - INSCRIÇÃO

1.1. Período:

A inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular 2020 da Faculdade Horizontina – FAHOR** será realizado **Via Internet** no endereço vestibular.fahor.com.br e na secretaria acadêmica da IES, entre os dias **10 de setembro e, 05 de dezembro de 2019**.

1.2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações sobre:

- 1.2.1.** Acesso ao Manual de Inscrição, ao Edital e às demais orientações;
- 1.2.2.** Emissão do Cartão de Inscrição, que será o comprovante de acesso à prova do vestibular, com a Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 1.2.3.** Emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em nome da Faculdade Horizontina – FAHOR;

1.2.4. Inscrição e pagamento da taxa até 15/11/2019 será de R\$ 20,00 (vinte reais), Inscrição e pagamento da taxa após 15/11/2019, será de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.3. Habilitação à inscrição:

Podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo, até o dia da matrícula, o curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

1.4. Disposições adicionais:

1.4.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

1.4.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;

1.4.4. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, estudantes da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

1.4.5. O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;

1.4.6. O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;

1.4.7. Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo até o dia 05 de dezembro de 2019, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

II. DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS E TURMAS.

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento					Turno	Nº de Vagas	Nº de Alunos p/ Turma	Local da oferta: FAHOR
	Aut/Rec	Natureza	Nº	Data					
Ciências Econômicas, (Bacharelado)	Renovado Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	269	03/04/17	N	35	35		
Gestão Financeira, (Tecnológico)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	242	30/03/17	N	35	35		
Eng. de Cont. e Automação, (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	362	02/07/14	N	40	40		
Eng. de Produção, (Bacharelado)	Renovado Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	917	27/12/18	N	40	40		
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Renovado Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	917	27/12/18	N	50	50		
									Campus Arnoldo Schneider, Av. dos Ipês nº 565, Bairro Eldorado, Horizontina – RS.

Enge. de Alimentos, (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	97	04/04/16	N	40	40	
Engenharia Química (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	770	01/12/16	N	35	35	
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	242	30/03/17	N	35	35	

III. DAS NORMAS DE ACESSO

3.1. Como será o Processo Seletivo Vestibular:

3.1.1. PRIMEIRA FASE:

3.1.1.1. Processo seletivo geral, fazendo uma prova de redação.

3.1.2. SEGUNDA FASE:

3.1.2.1. Não tendo sido completado o número de matrículas para as vagas disponíveis da primeira fase, para as vagas remanescentes em determinado curso da primeira fase do processo seletivo vestibular, haverá um segundo processo seletivo, regido por edital complementar.

3.2. Calendário e Local:

3.2.1. A prova de Redação será realizada em um dos prédios da instituição, no seguinte endereço:

3.2.1.1. Faculdade Horizontina - FAHOR – Campus Arnoldo Schneider localizado na Avenida dos Ipês nº 565 – Fone: 55.3537.7750 – Bairro Esquina Eldorado - Horizontina/RS.

3.2.2. A prova de Redação da primeira fase será realizada dia 07 de dezembro de 2019 com início e observância do seguinte cronograma:

3.2.2.1. Prova de Redação - início às **14h30min** com duração máxima de **2 (duas) horas**.

3.2.2.2. A prova de Redação será única, conforme tabela de avaliação constante no item 3.3.

3.2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de **15 minutos**.

3.2.4. O candidato terá acesso ao local da prova apresentando o **Cartão de Inscrição, Documento de Identidade com Foto (RG, Carteira de Motorista) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

3.2.5. No final, é obrigatória a saída dos 3 (três) últimos candidatos simultaneamente.

3.2.6. A listagem, com a indicação da sala para a realização da Redação, estará exposta no saguão do prédio em que serão realizadas as provas.

3.3. Peso da Prova de Redação na avaliação geral dos cursos:

O peso da Prova de Redação é de 100% para todos os cursos com vagas abertas por esse edital.

3.3.1. Será eliminado o candidato que não comparecer para realizar a prova de Redação.

3.3.2. Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e um texto de no máximo **30** (trinta) linhas.

3.3.3. Serão anuladas as redações que:

3.3.3.1. fugirem ao tema.

3.3.3.2. forem ilegíveis.

3.3.4. O resultado final será a pontuação obtida na prova de Redação realizada pelo candidato.

3.4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

3.4.1. Critérios de Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será nos critérios/prioridades da sequência abaixo:

3.4.1.1. Prioridade: Maior Idade

3.4.1.2. Prioridade: Sorteio Público

3.5. Bolsa Mérito Vestibular:

Ao candidato (a) classificado (a) em primeiro geral do processo seletivo será concedida uma bolsa Mérito Vestibular de 50% (cinquenta pontos percentuais). Aos demais candidatos, classificados em primeiro lugar de cada curso será concedida uma Bolsa Mérito Vestibular de 25% (vinte e cinco pontos percentuais). A bolsa será válida durante a duração de todo o curso, não sendo permitida a transferência para outro curso.

3.6. Disposições Adicionais sobre as Provas:

3.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com **15 minutos de antecedência**, sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, utilizado na inscrição, do Cartão de Inscrição e, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

3.6.3. Após a autorização para início da prova, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as provas estão sendo realizadas.

3.6.4. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior expressamente autorizada pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato somente poderá

entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos após o início desta.

3.6.5. Durante a aplicação da prova, é expressamente proibido o uso de chapéu, boné ou similar, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.

3.6.6. A fraude, a indisciplina ou o desrespeito são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, consequentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.7. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.6.8. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.

IV. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA.

4.1. O resultado geral do Processo Seletivo da primeira fase estará disponível a partir das **16 horas do dia 09 de dezembro de 2019** através do site: vestibular.fahor.com.br, não sendo fornecidos resultados por telefone.

4.1.1. O candidato classificado em 1^a opção deverá conferir, na Secretaria Acadêmica ou na página da Instituição, o horário e as condições de matrícula.

4.1.2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Faculdade Horizontina se realizará nos seguintes locais, dias e horários: Secretaria Acadêmica da FAHOR, localizada na Avenida dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado, nos seguintes dias e horários:

4.1.2.1. Em primeira chamada:

Aprovados para **Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Gestão Financeira** devem comparecer para efetuar a sua matrícula no período de **10 a 13 de dezembro de 2019**, na Central de Atendimento da FAHOR, localizada na Av. dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado.

4.1.2.2. Em segunda chamada:

Suplentes para **Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Gestão Financeira** devem comparecer para efetuar a sua matrícula no período de **16 a 19 de dezembro de 2019**, na Central de Atendimento da FAHOR, localizada na Av. dos Ipês nº 565, Campus Arnoldo Schneider, Bairro Eldorado.

4.1.2.3. Horário das Matrículas:

À tarde: das 13h30min às 17h30min;

A noite: A partir das 19 horas a matrícula será por agendamento.

4.1.3. O candidato que estiver impossibilitado de efetuar a matrícula no período da tarde deverá ligar com antecedência para (55)3537.7750 ou 7751 ou por e-mail para secretaria@fahor.com.br e agendar um horário de matrícula na Central de Atendimento.

4.1.3.1. No ato da matrícula, o candidato classificado precisa apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar assim declarado por órgão competente (Uma via original).

b) Título Eleitoral;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

d) Cédula de Identidade;

e) CPF

f) Certidão de Nascimento ou documento de situação civil no momento;

g) Comprovante de residência (conta de Luz);

h) Para os matriculados na instituição, serão tomados os devidos procedimentos legais para efetivação de contrato.

4.1.3.2. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

4.1.3.3. Após convocação de todos os classificados e restando vagas remanescentes do processo seletivo vestibular, poderá a FAHOR aceitar matrícula de candidato selecionado através de prova de Redação, além de portador de diploma de curso superior para obtenção de novo título e/ou transferência de outro curso afim, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.

4.1.3.4. No ato da matrícula o candidato deverá efetuar o adiantamento da 1^a (primeira) parcela da mensalidade, confirmando sua vaga no curso. A 2^a (segunda) parcela da mensalidade terá como data de vencimento dia 10 de fevereiro de 2020.

4.1.3.5. Em caso de solicitação de cancelamento da matrícula até a data de 07 de fevereiro de 2020, será devolvido 80% da 1^a parcela. Após essa data e, não restando mais tempo hábil para ocupação da vaga por outro candidato, a FAHOR se reserva o direito de não devolver valores devido o candidato ter ocupado a vaga.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no período letivo de 2020, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de ser efetivada.

5.2. A Faculdade Horizontina se reserva o direito de não instalar a turma prevista no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de 60% de candidatos para preenchimento das respectivas vagas.

5.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicado pela Faculdade Horizontina.

5.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

5.6. Para conhecimento geral, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será

dada a divulgação exigida na forma da lei.

5.7. A Faculdade Horizontina participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – SIFIES/Caixa Econômica Federal ou equivalente a ser instituído, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os estudantes. Pois depende da aprovação de sua proposta por parte do sistema financeiro da Caixa.

5.8. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.

5.9. A Faculdade Horizontina é credenciada junto a **FUNDAÇÃO CAPACITAR**, para oferta de financiamento, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os estudantes.

5.10. O número de bolsas oferecidas pela IES em cada curso será definido pelo PROUNI, após assinatura do Termo Aditivo em dezembro de 2019.

5.11. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.

5.12. A Instituição é credenciada no programa de financiamento estudantil do Banco Bradesco “Bradesco Universitário”.

5.13. Para o 1º semestre do ano letivo de **2020**, o início das aulas será informado oportunamente. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento da Faculdade Horizontina - FAHOR.

Horizontina, 04 de setembro de 2019.

Sedelmo Desbessel
Diretor da FAHOR

TIRA-TEIMA FAHOR

O tira-teima é uma sequência de perguntas e respostas que procuram responder à maior parte das dúvidas do candidato.

O edital do vestibular contém todas as informações necessárias sobre as condições de realização do referido processo?

Sim. É no edital do vestibular que você deve buscar todas as informações pertinentes ao vestibular, como curso, vaga, inscrição, documentos, horário e local da prova, material permitido para realização da prova, entre outras informações.

Posso me matricular em algum curso superior de graduação sem passar pelo vestibular?

Não. É necessário realizar o vestibular obedecendo às normas do edital.

A matrícula é o ato legal de vínculo do estudante com a instituição e pode ser efetivada nos seguintes casos:

- candidatos a estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo vestibular para o curso escolhido;
- deferido requerimento de transferência interna de curso superior (na mesma instituição) quando da disponibilidade de vagas remanescentes do vestibular;
- deferido requerimento de transferência de cursos afins, de outra instituição de ensino superior, quando da disponibilidade de vagas remanescentes do vestibular;
- deferido requerimento de ingresso no curso preterido, na condição de graduado em curso superior (Portador de Diploma), quando da disponibilidade de vagas remanescentes do vestibular;
- transferências *ex-officio*, na forma da lei;
- na modalidade de Estudante Especial.

No ato da matrícula, quais documentos são exigidos?

- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico escolar ou equivalente (via original);
- Certidão de nascimento ou da situação civil atualmente assumida;
- Quitação com o serviço militar;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de endereço;

OBS: Para estudos equivalentes ao Ensino Médio realizado no exterior, deverão ser apresentadas provas de equivalência de estudos fornecidas por autoridade competente, fotocópia do histórico escolar e, respectiva tradução por tradutor público juramentada.

Não tendo completado 18 anos, sem título de eleitor e sem certificado de alistamento militar, posso efetivar a matrícula?

Sim, desde que seja apresentada fotocópia do protocolo de solicitação do título emitido pelo tribunal eleitoral. Quanto ao certificado de alistamento, deverá apresentá-lo quando completar 18 anos.

Menor de idade (18 anos incompletos) pode assinar documentos referentes à matrícula?

Não. O menor de idade deverá comparecer à central de atendimento acompanhado de seu responsável legal, para que o mesmo assine a matrícula e assuma como responsável financeiro.

O pagamento de valores correspondentes aos créditos e componentes curriculares matriculados pode ser parcelado?

Sim, desde que seja efetivado o contrato de fiança entre a Instituição de Ensino Superior e o Fiador.

Se eu não puder comparecer no dia da matrícula, outra pessoa poderá efetivá-la?

Sim, desde que você passe uma procuração para a pessoa de sua confiança.

Se, no dia da matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, posso matricular-me?

Pode desde que apresente um atestado de sua escola, responsabilizando-se que o seu certificado de conclusão será entregue até o dia **13 de fevereiro de 2020**. Não ocorrendo à entrega do certificado até esse dia, você perderá o direito à matrícula.

Componentes Curriculares cursados em curso superior podem ser aproveitadas no curso preterido?

Sim. Desde que seja deferido o requerimento pela coordenação do curso após análise da carga horária e conteúdo programático dos componentes curriculares cursados.

CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR 2020, DA FACULDADE HORIZONTINA - FAHOR

Redação

Na questão de redação, o candidato desenvolverá o tema proposto, através de uma redação, a partir de texto(s) estimulador(es), para que seja produzida uma dissertação argumentativa.

É importante que o candidato, ao construir seu texto, esteja seguro do ponto de vista que pretende analisar, apresente as idéias de modo ordenado e proponha uma conclusão coerente com a discussão desenvolvida.

Na avaliação da redação serão observados os seguintes aspectos:

Adequação ao tema escolhido:

- é essencial que o vestibulando não desvie do assunto de que decidiu tratar, pois isso poderá ocasionar a perda de pontos;

Adequação ao tipo de texto:

- é fundamental que o vestibulando observe o tipo de texto proposto, que é o dissertativo. Assim, não serão consideradas narrativas crônicas ou quaisquer outros tipos de texto que não atendam a essa condição;

Uso dos elementos oferecidos pelo(s) texto(s) estimulador(es):

- esse item propõe que seja verificada a capacidade do vestibulando de realizar uma leitura crítica e produzir seu texto a partir de informação apresentada(s) pelo(s) referido(s) texto(s) ou inferidas a partir dele(s);

Uso da língua culta:

- a prova de redação é uma situação formal em que o texto escrito evidencia o domínio de um padrão lingüístico que caracteriza o texto científico. Portanto, é importante que se observem às regras de pontuação, ortografia e morfossintaxe, além de um padrão de elegância adequado ao tema e à situação;

Coerência:

- o texto deve ter começo, meio e fim, ligados entre si por uma unidade de significação que permita ao leitor identificar tema, objetivo e idéias que o vestibulando pretendeu emitir. Na argumentação, por exemplo, os pontos de vista devem ser nítidos e o raciocínio encaminhado objetivamente na conclusão, encerre o assunto defendendo com firmeza os principais pontos da argumentação;

Coesão:

- a boa organização textual exige emprego adequado do vocabulário e dos recursos morfossintáticos e semânticos, de modo a explicitar as relações entre os elementos do texto.

SITUAÇÃO DOS CURSOS NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC

Faculdade Horizontina – FAHOR

Ciências Econômicas, Bacharelado.

Ingresso de 35 estudantes por ano.

Curso Renovado Reconhecimento pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **269**, de 03/04/2017.

Publicado no D.O.U. nº 65 em 04 de abril de 2017.

Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.

Ingresso de 40 estudantes por ano.

Curso Autorizado pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **362**, de 02/07/2014.

Publicado no D.O.U. nº 125 em 03 de julho de 2014.

Engenharia de Produção, Bacharelado.

Ingresso de 40 estudantes por ano.

Curso Renovado e Reconhecido pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **917**, de 27/12/2018.

Publicado no D.O.U. nº 249 em 28 de dezembro de 2018.

Engenharia Mecânica, Bacharelado.

Ingresso de 50 estudantes por ano.

Curso Renovado Reconhecimento pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **917**, de 27/12/2018.

Publicado no D.O.U. nº 249 em 28 de dezembro de 2018.

Engenharia de Alimentos, Bacharelado.

Ingresso de 40 estudantes por ano.

Curso Autorizado pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **97**, de 01/04/2016.

Publicado no D.O.U. nº 63 em 04 de abril de 2016.

Engenharia Química, Bacharelado.

Ingresso de 35 estudantes por ano.

Curso Autorizado pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **770**, de 01/12/2016.

Publicado no D.O.U. nº 231 em 02 de dezembro de 2016.

Engenharia Ambiental, Bacharelado.

Ingresso de 35 estudantes por ano.

Curso Autorizado pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **242**, de 30/03/2017.

Publicado no D.O.U. nº 63 em 31 de março de 2017.

Gestão Financeira, Tecnológico.

Ingresso de 35 estudantes por ano.

Curso Autorizado pelo MEC, conforme Portaria Ministerial nº **242**, de 30/03/2017.

Publicado no D.O.U. nº 63 em 31 de março de 2017.

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E COMPONENTES CURRICULARES DA GRADE CURRICULAR DOS CURSOS OFERTADOS NO 1º SEMESTRE DE 2020, NESTE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.

FACULDADE HORIZONTINA – FAHOR

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.605 de 24 de julho de 2001, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 2001. Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 11 de abril de 2016

Em dezembro de 1999, deu-se o lançamento do projeto para instalação da Faculdade Horizontina – FAHOR, um grande anseio da comunidade, com a criação do Curso Superior de Engenharia com Habilitação em Engenharia Mecânica, dando continuidade a sua missão de promover a formação integral de seus educandos, sendo o mesmo autorizado em 25 de julho de 2001. A Faculdade Horizontina - FAHOR, como instituição comunitária evangélica, busca, cada vez mais proporcionar o bem estar físico, social, espiritual, ético e profissional dos seus educandos. Procura executar políticas que atendam às necessidades da população escolar, integrando-a cada vez mais à comunidade.

Atualmente, em nível superior, a FAHOR oferece à comunidade os Cursos de Ciências Econômicas, Bacharelado, Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado, Engenharia de Produção, Bacharelado, Engenharia Mecânica, Bacharelado, Engenharia de Alimentos, Bacharelado e Engenharia Química, Bacharelado.

1. CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar profissionais habilitados a identificar, compreender, analisar e atuar sobre os fatos e fenômenos econômicos nos níveis micro e macroeconômicos, na área de produção, distribuição e consumo de bens e serviços, bem como na área política e de planejamento.

1.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 1.2.1. Promover a habilitação e qualificação profissional na área de Economia;
- 1.2.2. Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão como aporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 1.2.3. Fomentar a cultura e a socialização do conhecimento através de publicações e eventos técnico - científicos;
- 1.2.4. Constituir espaços de desenvolvimento de competências gerenciais e tecnológicas, contribuindo para a qualificação de sistemas de produção de bens e/ou consumo e serviços;
- 1.2.5. Estimular a formação continuada.

1.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

Significativo conhecimento científico, tecnológico e humanístico, que habilita e capacita ao economista a enfrentar a transformação político-econômica e social, contextualizada, segundo a dimensão de espaço e de tempo, na sociedade brasileira, percebida no conjunto das funções econômicas mundiais.

1.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

- 1.4.1. Desenvolver raciocínios logicamente consistentes;
- 1.4.2. Ler e compreender textos econômicos;
- 1.4.3. Elaborar pareceres e relatórios;
- 1.4.4. Lidar com conceitos teóricos fundamentais da Ciência Econômica;
- 1.4.5. Utilizar o instrumental econômico para analisar situações históricas concretas;
- 1.4.6. Utilizar formulações matemáticas e estatísticas na análise dos fenômenos sócio-econômicos;
- 1.4.7. Diferenciar correntes teóricas a partir de distintas políticas econômicas.

1.5. FUNDAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

O planejamento, a organização e a aplicação das ações didático-pedagógicas do curso de Economia segue o princípio educacional da FAHOR que prima pelo desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, num contexto globalizado, com tecnologias avançadas e competitivas, onde significativos conceitos teóricos e tecnológicos constituem-se como aporte para a qualificação profissional de seus egressos, a formação continuada e a busca de alternativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

1.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular bem como na seleção dos conteúdos programáticos foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil do egresso da instituição e do curso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, as necessidades regionais e a iniciativa de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Ciências Econômicas

Grade Curricular:	Nº IV				
Curso:	Ciências Econômicas, Bacharelado.				
Renovação Reconhecimento:	Portaria Ministerial nº 704 D.O.U. de 18/12/2013.				
Turno:	Noturno				
Integralização:	Mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos				
Carga Horária Total:					
Semestre	Código	Componente curricular	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
	0005	Redação e Comunicação	40	2	

1º Semestre	0059	Introdução à Economia	80	4	
	0065	História do Pensamento Econômico	80	4	
	0232	Fundamentos de Macroeconomia	40	2	
	0343	Pré-Cálculo	80	4	
	0345	Fundamentos de Microeconomia	40	2	
	0346	Educação e Planejamento Financeiro	40	2	
	Subtotal		400	20	

2. ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

2.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Proporcionar, ao egresso do Curso de Engenharia de Controle e Automação, a capacidade de observar e desenvolver novas tecnologias, por meio do estímulo à atuação consciente e ética na identificação e resolução de problemas, considerando aspectos ambientais, tecnológicos, culturais e econômicos, com a finalidade de atender as demandas da sociedade.

2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

O Curso de Engenharia de Controle e Automação tem como objetivos específicos:

- 2.2.1. Promover a qualificação profissional na área da Engenharia de Controle e Automação;
- 2.2.2. Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão como aporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 2.2.3. Fomentar a cultura e a socialização do conhecimento através de publicações e eventos técnico científico;
- 2.2.4. Constituir espaço de desenvolvimento tecnológico, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados pela região com vistas ao controle e automação dos setores produtivos;
- 2.2.5. Estimular a formação profissional continuada.

2.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

Significativo conhecimento científico, tecnológico e humanístico, que capacita ao engenheiro de controle e automação, identificar, formular e resolver problemas, tomando decisões, sendo empreendedor e proativo, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica, considerando os aspectos políticos, econômicos, social e ambiental, a partir da postura ética e comprometida com a qualidade de vida.

2.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

- 2.4.1. Possuir uma sólida formação em ciências básicas e de engenharia, considerando a evolução tecnológica;
- 2.4.2. Estar apto para o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento de pesquisa científico-tecnológica;
- 2.4.3. Ser um cidadão dotado de atitudes críticas, com capacidade de avaliação, julgamento, iniciativa e instrumentalização para o desenvolvimento local e regional, com ética e respeito ao ambiente e ao ser humano.

2.5. FUNDAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

O planejamento, a organização e a aplicação das ações didático-pedagógicas do Curso de Engenharia de Controle e Automação seguem o princípio educacional da FAHOR que prima pelo desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, num contexto globalizado, com tecnologias avançadas e competitivas, onde significativos conceitos teóricos e tecnológicos constituem-se como aporte para a qualificação profissional de seus egressos, a formação continuada e a busca de alternativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

2.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular bem como na seleção dos conteúdos programáticos foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil do egresso da instituição e do curso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, as necessidades regionais e a iniciativa de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Controle e Automação

Grade Curricular:	Nº III				
Curso:	Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.				
Autorizado:	Portaria MEC/SESU nº 362 – D.O.U. de 03/07/2014				
Turno:	Noturno				
Integralização:	Mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos				
Carga Horária Total:					
Semestre	Código	Componente curricular	C/H	Créditos	Pré-requisito
1º Semestre	0005	Redação e Comunicação	40	2	
	0175	Algoritmos e Programação	80	4	
	0214	Desenho para Engenharia	80	4	
	0252	Química Geral	80	4	
	0343	Pré-Cálculo	80	4	
	0344	Introdução à Engenharia	40	2	
		Subtotal	400	20	

* O estudante que ingressar no curso deve obrigatoriamente cursar este componente curricular, para ter uma noção geral do curso.

3. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

3.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar profissionais habilitados em Engenharia de Produção com capacidade de identificar, formular e solucionar problemas inerentes às atividades de projeto, operação e gerenciamento de sistemas de produção de bens e/ou serviços, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais com visão ética, humanística e empreendedora.

3.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 3.2.1. Promover a habilitação e qualificação profissional na área de Engenharia de Produção;
- 3.2.2. Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão como aporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 3.2.3. Fomentar a cultura e a socialização do conhecimento através de publicações e eventos técnico-científicos;
- 3.2.4. Constituir espaços de desenvolvimento de competências gerenciais e tecnológicas, contribuindo para a qualificação de sistemas de produção de bens e/ou consumo;
- 3.2.5. Estimular a formação continuada.

3.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

Significativo conhecimento científico, tecnológico e humanístico, que habilita e capacita ao engenheiro de produção, identificar, formular e resolver problemas inerentes às atividades de projeto, operação e gerenciamento de sistemas de produção de bens e/ou serviços, sendo empreendedor e pró-ativo, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais, a partir da ética e do comprometimento com a qualidade de vida.

3.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

- 3.4.1. Desenvolver e aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos, nas atividades da engenharia de produção, sendo empreendedor e pró-ativo;
- 3.4.2. Identificar, formular e resolver problemas inerentes às atividades de projeto, operação e gerenciamento de sistemas de produção de bens e/ou serviços;
- 3.4.3. Planejar, gerenciar e supervisionar sistemas de produção de bens e /ou serviços;
- 3.4.4. Comunicar eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- 3.4.5. Participar e/ou coordenar equipes de trabalho, com visão humanística, crítica, interdisciplinar e sistêmica;

3.4.6. Buscar a formação profissional continuada, considerando novos conhecimentos e tecnologias assim como novas instrumentações.

3.5. FUNDAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

O planejamento, a organização e a aplicação das ações didático-pedagógicas do curso de Engenharia de Produção seguem o princípio educacional da FAHOR que prima pelo desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, num contexto globalizado, com tecnologias avançadas e competitivas, onde significativos conceitos teóricos e tecnológicos constituem-se como aporte para a qualificação profissional de seus egressos, a formação continuada e a busca de alternativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

3.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular bem como na seleção dos conteúdos programáticos, foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil do egresso da instituição e do curso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, as necessidades regionais e a iniciativa de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Produção

Grade Curricular:	Nº V				
Curso:	Engenharia de Produção, Bacharelado.				
Reconhecido:	Portaria Ministerial nº 1.093/2015 D.O.U. de 30/12/2015.				
Turno:	Noturno				
Integralização:	Mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos				
Carga Horária Total:					
Semestre	Código	Componente curricular	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
1º Semestre	0175	Algoritmos e Programação	80	4	
	0214	Desenho para Engenharia	80	4	
	0252	Química Geral	80	4	
	0343	Pré-Cálculo	80	4	
	0344	Introdução à Engenharia	40	2	
	0345	Fundamentos de Microeconomia	40	2	
		Subtotal	400	20	

4. ENGENHARIA MECÂNICA

4.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Oportunizar a graduação em Engenharia Mecânica, para inserção profissional na área de engenharia mecânica.

4.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 4.2.1. Promover a qualificação profissional na área de Engenharia Mecânica;
- 4.2.2. Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão como aporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 4.2.3. Fomentar a cultura e a socialização do conhecimento através de publicações e eventos técnicos - científicos;
- 4.2.4. Constituir espaços de desenvolvimento tecnológico, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados pela comunidade regional, na área metal mecânica;
- 4.2.5. Estimular a formação profissional continuada.

4.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

Significativo conhecimento científico, tecnológico e humanístico, que capacita ao engenheiro mecânico identificar, formular e resolver problemas, tomando decisões, sendo empreendedor e proativo, com visão

crítica, interdisciplinar e sistêmica, considerando o aspecto político, econômico, social e ambiental a partir da postura ética e comprometida com a qualidade de vida.

4.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

- 4.4.1. Aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais nas atividades profissionais da engenharia mecânica;
- 4.4.2. Identificar, formular e resolver problemas de Engenharia Mecânica;
- 4.4.3. Projetar, desenvolver e interpretar atividades experimentais, avaliando criticamente ordens de grandeza e significância de resultados numéricos;
- 4.4.4. Planejar, supervisionar e coordenar sistemas de produção, produtos e serviços de Engenharia Mecânica;
- 4.4.5. Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- 4.4.6. Exercer a atividade profissional da Engenharia Mecânica, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais, a partir da postura ética e comprometida com a qualidade de vida;
- 4.4.7. Participar e/ou coordenar equipes de trabalho, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica;
- 4.4.8. Ser empreendedor e proativo;
- 4.4.9. Avaliar de maneira crítica a operação e a manutenção de sistemas;
- 4.4.10. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia mecânica;
- 4.4.11. Buscar a formação profissional continuada, considerando as inovações tecnológicas e novas ferramentas.

4.5. FUNDAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

O planejamento, a organização e a aplicação das ações didático-pedagógicas do curso de Engenharia Mecânica segue o princípio educacional da FAHOR que prima pelo desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, num contexto globalizado, com tecnologias avançadas e competitivas, onde significativos conceitos teóricos e tecnológicos constituem-se como aporte para a qualificação profissional de seus egressos, a formação continuada e a busca de alternativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

4.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular, bem como na seleção dos conteúdos programáticos, foram consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Engenharia Mecânica, o perfil do egresso da instituição e do curso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, a iniciativa de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias, além das necessidades regionais.

Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Mecânica

Grade Curricular:	Nº V				
Curso:	Engenharia Mecânica, Bacharelado.				
Renovação Reconhecimento:	Portaria Ministerial nº 1.093/2015 D.O.U. de 30/12/2015.				
Turno:	Noturno				
Integralização:	Mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos				
Carga Horária Total:					
Semestre	Código	Componente curricular	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
1º Semestre	0005	Redação e Comunicação	40	2	
	0175	Algoritmo e Programação	80	4	
	0214	Desenho para Engenharia	80	4	
	0252	Química Geral	80	4	
	0343	Pré-Cálculo	80	4	
	0344	Introdução à Engenharia	40	2	
		Subtotal	400	20	

5. ENGENHARIA DE ALIMENTOS

5.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar profissionais cidadãos habilitados em Engenharia de Alimentos com capacidade de desempenhar as atividades de engenharia aplicadas à industrialização de alimentos e bebidas, atuando com visão e ação ética, humanística, empreendedora e comprometida com o desenvolvimento tecnológico da região e do país, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

5.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 5.2.1. Formar engenheiros capazes de exercer as atividades de produção e controle de qualidade de alimentos e bebidas a partir de conhecimentos científicos e tecnológicos sólidos
- 5.2.2. Estimular o desenvolvimento das habilidades e competências para a solução de problemas e desenvolvimento de novos processos e produtos;
- 5.2.3. Promover o espírito empreendedor no estudante de engenharia buscando o desenvolvimento do setor de alimentos da região;
- 5.2.4. Promover a integração entre o ensino, a extensão e a pesquisa através da iniciação científica, como aporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 5.2.5. Estimular a formação continuada de estudantes e egressos com diferentes formações;
- 5.2.6. Desenvolver competências interpessoais a fim de formar profissionais capazes de atuar em equipes multiprofissionais.

5.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia (CNE/CES 11 de 11 de março de 2002) definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de engenheiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

A resolução define que os cursos de graduação em Engenharias no Brasil tenham como perfil do formando egresso/profissional o engenheiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitadas a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade (CNE/CES 11/2002).

Com base nestas normas legais a FAHOR estabelece como Perfil Esperado do Egresso do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos pretendido, um profissional:

- 5.3.1. Com formação generalista, científico-tecnológica e humanística, capaz de atuar de forma crítica e reflexiva como Engenheiro no processamento de alimentos em todos os seus níveis, desde a caracterização e controle da matéria-prima até o controle de qualidade e comercialização do produto final;
- 5.3.2. Com habilidades para o desenvolvimento e otimização de produtos e processos, projetos de equipamentos e projetos industriais,
- 5.3.3. Empreendedor e proativo, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais, a partir da ética e do comprometimento com a qualidade de vida.

5.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

As competências e habilidades estão alinhadas com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia (CNE/CES 11/2002), conforme segue:

- 5.4.1. Desenvolver e aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos, nas atividades da engenharia de alimentos, sendo empreendedor e proativo;
- 5.4.2. Identificar, formular e resolver problemas inerentes às atividades de projeto, operação e gerenciamento de sistemas de produção de bens e/ou serviços;
- 5.4.3. Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia primando pela segurança dos trabalhadores;
- 5.4.4. Comunicar eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

- 5.4.5. Participar e/ou coordenar equipes de trabalho, com visão humanística, crítica, interdisciplinar e sistêmica;
- 5.4.6. Gerenciar sistemas de garantia da qualidade de produtos e serviços;
- 5.4.7. Buscar a formação profissional continuada, considerando novos conhecimentos e tecnologias assim como novas instrumentações.
- 5.4.8. Pautar suas ações pela ética e responsabilidade profissional e social.
- 5.4.9. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- 5.4.10. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

5.5. ÁREA DE ATUAÇÃO DO ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia de Alimentos, o Engenheiro de Alimentos é habilitado para trabalhar em atividades na indústria de alimentos e bebidas, no segmento de *fast-food* e restaurantes industriais; na venda técnica de equipamentos, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia para a indústria alimentícia; em instituições de pesquisa, em consultoria e no ensino superior.

As atividades que o Engenheiro de Alimentos pode desempenhar de acordo com a lei nº 5.194 de dezembro de 1966 e a Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA são aquelas referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos e são designadas como:

- 5.5.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica.
- 5.5.2. Estudo, planejamento, projeto e especificações.
- 5.5.3. Estudo de viabilidade técnico-econômica.
- 5.5.4. Assistência, assessoria e consultoria.
- 5.5.5. Direção de obra e serviço.
- 5.5.6. Vistoria, perícia, avaliação arbitramento, laudo e parecer técnico.
- 5.5.7. Desempenho de cargo e função técnica.
- 5.5.8. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão.
- 5.5.9. Elaboração de orçamento.
- 5.5.10. Padronização, mensuração e controle de qualidade.
- 5.5.11. Execução de obra e serviço técnico.
- 5.5.12. Fiscalização de obra e serviço técnico.
- 5.5.13. Produção técnica e especificação.
- 5.5.14. Condução e trabalho técnico.
- 5.5.15. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.
- 5.5.16. Execução de instalação, montagem e reparo.
- 5.5.17. Operação e montagem de equipamento e instalação.
- 5.5.18. Execução de desenho técnico.

5.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular, bem como, na seleção dos conteúdos programáticos foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil esperado do egresso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, as necessidades regionais como o empreendedorismo e a competitividade e a necessidade de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Alimentos

Estrutura Curricular:	Nº II				
Curso:	Engenharia de Alimentos, Bacharelado.				
Autorizado:	Portaria MEC/SESu nº 97 – D.O.U. de 22/04/2016.				
Turno:	Vespertino e Noturno				
Integralização:	Mínimo de 5 anos				
Vagas:	Autorizadas 40 vagas				
Carga Horária Total:					
Semestre	Código	Componente curricular	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
	0175	Algoritmos e Programação	80	4	
	0214	Desenho para Engenharia	80	4	

1º Semestre	0252	Química Geral	80	4	
	0258	Química Geral Experimental	40	2	
	0343	Pré-Cálculo	80	4	
	0344	Introdução à Engenharia	40	2	
Subtotal			400	20	

6. **ENGENHARIA QUÍMICA**

6.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar profissionais cidadãos habilitados em Engenharia Química com capacidade de desempenhar as atividades de engenharia aplicadas à industrialização de diversas matérias - primas, atuando com visão e ação ética, humanística, empreendedora e comprometida com o desenvolvimento tecnológico da região e do país, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

6.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 6.2.1. Formar engenheiros capazes de exercer as atividades de desenvolvimento de processos para a produção de produtos diversos em escala industrial;
- 6.2.2. Proporcionar a formação de engenheiros capazes de supervisionar, elaborar e coordenar processos industriais;
- 6.2.3. Estimular o desenvolvimento das habilidades e competências para a solução de problemas e desenvolvimento de novos processos e produtos químicos;
- 6.2.4. Promover o espírito empreendedor no estudante de engenharia buscando o desenvolvimento de diversos setores industriais da região;
- 6.2.5. Promover a integração entre o ensino, a extensão e a pesquisa através da iniciação científica, como aporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 6.2.6. Estimular a formação continuada de estudantes e egressos com diferentes formações;
- 6.2.7. Desenvolver competências interpessoais a fim de formar profissionais capazes de atuar em equipes multiprofissionais.

6.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia (CNE/CES 11 de 11 de março de 2002) definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de engenheiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

A resolução define que os cursos de graduação em Engenharia no Brasil tenham como perfil do formando egresso/profissional o engenheiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitada a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade (CNE/CES 11/2002).

Com base nestas normas legais a FAHOR estabelece como Perfil Esperado do Egresso do curso de Bacharelado em Engenharia Química pretendido, um profissional:

- 6.3.1. Com formação generalista, científico-tecnológica e humanística, capaz de atuar de forma crítica e reflexiva como Engenheiro no processamento de produtos diversos em escala industrial nas áreas de tintas e vernizes, polímeros, fármacos, cosméticos, cimento, papel e celulose, nuclear, fertilizantes, meio ambiente, alimentos, biotecnologia entre outras;
- 6.3.2. Com habilidades para projetar, supervisionar, elaborar e coordenar processos industriais, bem como a manutenção e operação de sistemas, desenvolvendo tecnologias limpas, processos de reciclagem e de aproveitamento dos resíduos da indústria química que contribuem para a redução do impacto ambiental.

- 6.3.3. Capaz de coordenar e supervisionar equipes de trabalho, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos e efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos.
- 6.3.4. Empreendedor e proativo, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais, a partir da ética e do comprometimento com a qualidade de vida.

6.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

As competências e habilidades estão alinhadas com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia (CNE/CES 11/2002), conforme segue:

- 6.4.1. Desenvolver e aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos, nas atividades da Engenharia Química, sendo empreendedor e proativo;
- 6.4.2. Identificar, formular e resolver problemas inerentes às atividades de projeto, operação e gerenciamento de sistemas de produção de bens e/ou serviços;
- 6.4.3. Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia primando pela segurança dos trabalhadores;
- 6.4.4. Comunicar eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- 6.4.5. Participar e/ou coordenar equipes de trabalho, com visão humanística, crítica, interdisciplinar e sistêmica;
- 6.4.6. Gerenciar sistemas de garantia da qualidade de produtos e serviços;
- 6.4.7. Buscar a formação profissional continuada, considerando novos conhecimentos e tecnologias assim como novas instrumentações.
- 6.4.8. Pautar suas ações pela ética e responsabilidade profissional e social.
- 6.4.9. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- 6.4.10. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

6.5. ÁREA DE ATUAÇÃO DO ENGENHEIRO QUÍMICO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia Química, o Engenheiro Químico é habilitado para trabalhar em atividades na indústria química e no setor industrial, com alimentos, cosméticos, biotecnologia, fertilizantes, fármacos, cimento, papel e celulose; nos setores nuclear, automobilístico, de polímeros, de meio ambiente; nas áreas administrativa e comercial como engenheiro de produto, de processo, e de desenvolvimento; em instituições de pesquisa, em consultorias e no magistério superior. As atividades que o Engenheiro Químico pode desempenhar de acordo com a lei nº 5.194 de dezembro de 1966 e a Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA são aquelas referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos e são designadas como:

- 6.5.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica.
- 6.5.2. Estudo, planejamento, projeto e especificações.
- 6.5.3. Estudo de viabilidade técnico-econômica.
- 6.5.4. Assistência, assessoria e consultoria.
- 6.5.5. Direção de obra e serviço.
- 6.5.6. Vistoria, perícia, avaliação arbitramento, laudo e parecer técnico.
- 6.5.7. Desempenho de cargo e função técnica.
- 6.5.8. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão.
- 6.5.9. Elaboração de orçamento.
- 6.5.10. Padronização, mensuração e controle de qualidade.
- 6.5.11. Execução de obra e serviço técnico.
- 6.5.12. Fiscalização de obra e serviço técnico.
- 6.5.13. Produção técnica e especificação.
- 6.5.14. Condução e trabalho técnico.
- 6.5.15. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.
- 6.5.16. Execução de instalação, montagem e reparo.
- 6.5.17. Operação e montagem de equipamento e instalação.
- 6.5.18. Execução de desenho técnico.

6.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular, bem como, na seleção dos conteúdos programáticos foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil esperado do egresso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, as necessidades regionais como o empreendedorismo e a competitividade e a necessidade de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Química

Estrutura Curricular:	Nº II			
Curso:	Engenharia Química, Bacharelado.			
Autorizado:	Portaria MEC/SESu nº 770 de 1º/12/2016 – D.O.U. nº 231 de 02/12/2016.			
Integralização:	Mínimo de 10 semestres, máximo de 20 semestres.			
Turno:	Noturno			
Vagas:	Autorizadas 35 vagas			
Carga Horária Total:				
Cód.	Componente curricular	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
1º Semestre				
0175	Algoritmos e Programação	80	4	
0214	Desenho para Engenharia	80	4	
0252	Química Geral	80	4	
0258	Química Geral Experimental	40	2	
0343	Pré-Cálculo	80	4	
0344	Introdução à Engenharia	40	2	
Carga Horária do 1º Semestre		400	20	

7. ENGENHARIA AMBIENTAL

7.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar profissionais com visão ética e humanística, que domine os conteúdos científicos da área e que buscam a solução de problemas de planejamento, execução e gerenciamento de projetos, utilizando conhecimentos de forma a preservar a natureza, bem como seus recursos, com a finalidade de atuar em atividades de avaliação, planejamento, prevenção, minimização e mitigação das ações antrópicas que interfiriam no ambiente, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

7.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 7.2.1. Formar profissionais com visão global, crítica, humanística e apta a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente;
- 7.2.2. Estimular a adoção dos princípios da sustentabilidade em todas as propostas e ações;
- 7.2.3. Identificar os processos de degradação ambiental para elaboração de propostas de recuperação do ambiente, respeitando a condição social, cultural e econômica da comunidade envolvida;
- 7.2.4. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional, integrando os conhecimentos adquiridos de forma crítica e criativa.
- 7.2.5. Promover a integração entre o ensino, a extensão e a pesquisa através da iniciação científica, como apporte de conhecimento e tecnologia ao desenvolvimento sustentável;
- 7.2.6. Estimular a formação continuada de estudantes e egressos com diferentes formações;
- 7.2.7. Desenvolver competências interpessoais a fim de formar profissionais capazes de atuar em equipes multiprofissionais.

7.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia (CNE/CES 11 de 11 de março de 2002) definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de engenheiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

A resolução define que os cursos de graduação em Engenharia no Brasil tenham como perfil do formando egresso/profissional o engenheiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitada a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade (CNE/CES 11/2002).

Com base nestas normas legais a FAHOR estabelece como Perfil Esperado do Egresso do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental pretendido, um profissional:

- 7.3.1. Com formação generalista, que atua no Planejamento, na Gestão Ambiental e na Engenharia e Tecnologia Ambiental.
- 7.3.2. Atua nos aspectos do relacionamento Homem-Meio Ambiente e seus efeitos na cultura, no desenvolvimento socioeconômico e na qualidade de vida.
- 7.3.3. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnica-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos;
- 7.3.4. Efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres.
- 7.3.5. Empreendedor e proativo, com visão crítica, interdisciplinar e sistêmica, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais, a partir da ética e do comprometimento com a qualidade de vida.
- 7.3.6. Em suas atividades, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos.

7.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

As competências e habilidades estão alinhadas com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia (CNE/CES 11/2002), conforme segue:

- 7.4.1. Desenvolver e aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos, nas atividades da Engenharia Ambiental, sendo empreendedor e proativo;
- 7.4.2. Identificar, formular e resolver problemas inerentes às atividades de projeto, operação e gerenciamento de sistemas de produção de bens e/ou serviços;
- 7.4.3. Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia primando pela segurança dos trabalhadores;
- 7.4.4. Comunicar eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- 7.4.5. Participar e/ou coordenar equipes de trabalho, com visão humanística, crítica, interdisciplinar e sistêmica;
- 7.4.6. Gerenciar sistemas de garantia da qualidade de produtos e serviços;
- 7.4.7. Buscar a formação profissional continuada, considerando novos conhecimentos e tecnologias assim como novas instrumentações.
- 7.4.8. Pautar suas ações pela ética e responsabilidade profissional e social.
- 7.4.9. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- 7.4.10. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia.

7.5. ÁREA DE ATUAÇÃO DO ENGENHEIRO AMBIENTAL

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia Ambiental, o Engenheiro Ambiental é habilitado para trabalhar em órgãos públicos (municipais, estaduais e federais), indústrias e empresas de consultoria ambiental. É o profissional responsável pela avaliação de impactos ambientais, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a manutenção das condições adequadas do meio ambiente. Como empreendedor, o profissional formado em Engenharia Ambiental poderá prestar consultoria para empresas cujos negócios e empreendimentos necessitem de licenciamento ambiental, desenvolver produtos ambientais como novos serviços, bens de consumo, equipamentos de apoio ao tratamento de resíduos, efluentes, etc, contribuindo com o desenvolvimento de outras áreas, serviços, bens e produtos da economia tradicional, qualificando ambientalmente os mesmos. O Engenheiro Ambiental desenvolve e aplica tecnologias para proteger o ambiente dos danos causados pelas atividades humanas.

Suas competências e habilidades gerais incluem:

- 7.5.1. Aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;
- 7.5.2. Projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
- 7.5.3. Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- 7.5.4. Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;
- 7.5.5. Identificar, formular e resolver problemas de engenharia;
- 7.5.6. Desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
- 7.5.7. Supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;
- 7.5.8. Avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;
- 7.5.9. Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- 7.5.10. Atuar em equipes multidisciplinares;
- 7.5.11. Compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais;
- 7.5.12. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;
- 7.5.13. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;
- 7.5.14. Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

7.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular, bem como, na seleção dos conteúdos programáticos foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil esperado do egresso, as demandas do mercado profissional específico de cada área, as necessidades regionais como o empreendedorismo e a competitividade e a necessidade de inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Ambiental

Estrutura Curricular:	Nº II			
Curso:	Engenharia Ambiental, (Bacharelado)			
Autorizado:	Portaria MEC/SESU nº 242 – D.O.U. nº 63 de 31/03/2017.			
Integralização:	Mínimo de 5 anos ou 10 semestres.			
Turno:	Noturno			
Vagas:	Autorizadas 35 vagas			
Carga Horária Total:				
Cód.	Componente curricular	Carga Horária	Créditos	Pré-requisito
0175	Algoritmos e Programação	80	4	
0214	Desenho para Engenharia	80	4	
0252	Química Geral	80	4	
0258	Química Geral e Experimental	40	2	
0343	Pré-Cálculo	80	4	
0344	Introdução à Engenharia	40	2	
Carga Horária do 1º Semestre		400	20	

8. GESTÃO FINANCEIRA

8.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira da FAHOR tem por objetivo formar profissionais com competências, habilidades e conhecimentos voltados para a gestão nas empresas tanto públicas quanto privada, com domínio das ferramentas de gestão financeira e o entendimento dos processos que são inerentes à área.

8.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO

- 8.2.1. Formar profissionais capazes de definir e analisar estratégias de investimentos e riscos na abertura e/ou na ampliação de negócios com domínio de operações financeiras;

- 8.2.2. Formar profissionais que atuem na área da gestão financeira de empresas públicas ou privadas, de portes e segmentos variados;
- 8.2.3. Formar profissionais competentes, críticos e criativos que privilegiem a atitude ética e humanista na abordagem e na solução dos problemas organizacionais;
- 8.2.4. Disseminar conhecimentos sobre a atividade de tecnólogo voltado para os serviços financeiros na área de atuação, com o intuito a desenvolverem as práticas demandadas pelo mercado;
- 8.2.5. Desenvolver competências e técnicas no uso das ferramentas financeiras que permitam identificar problemas e apresentar soluções com inovação e sustentabilidade.
- 8.2.6. Desenvolver as habilidades e competências pessoais do estudante por meio da atuação profissional incentivando o espírito empreendedor.

8.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira da FAHOR forma profissionais com o seguinte perfil:

- 8.3.1. Articula soluções de fluxo de caixa.
- 8.3.2. Avalia e emite parecer técnico e financeiro em sua área de formação.
- 8.3.3. Avalia os custos das fontes de financiamento e de produção a curto e longo prazo. Avalia potenciais de captação e aplicação de recursos financeiros.
- 8.3.4. Gerencia processos financeiros.
- 8.3.5. Coleta organiza e analisa informações gerenciais para construção de orçamento empresarial.
- 8.3.6. Elabora indicadores quantitativos para tomada de decisões.
- 8.3.7. Elabora relatórios analíticos para acompanhamento dos resultados financeiros das empresas.
- 8.3.8. Qualifica os diversos indicadores econômicos e financeiros para a gestão do negócio.

8.4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESO

De acordo com o Art. 7º da Resolução CNE/CP nº 03/2002, entende-se por competência profissional a capacidade pessoal de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico.

Neste sentido reportando-se aos pilares da educação – ***aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos (atitude) e aprender a ser*** (ação-reflexão-ação) o curso compromete-se com os estudantes, respeitando à diversidade cultural; vislumbrando o conhecimento como instrumento de compreensão do mundo e de si mesmo e promove uma visão ampla do mundo profissional, articulado aos processos com o conhecimento, ambos inseparáveis, sempre voltados para o crescimento integral da pessoa humana.

O curso também irá desenvolver conteúdos teórico-práticos sintonizados com o conjunto de competências e habilidades inerentes à gestão financeira, garantindo, assim, ao profissional egresso o pleno domínio de sua função.

Para tanto, o estudante recebe sólida formação geral e humanística, apercebendo-se dos instrumentos indispensáveis ao enfrentamento das diferentes situações, sempre determinado a agir criteriosamente de forma a identificar os pontos relevantes e a mobilizar os recursos disponíveis para o encaminhamento de soluções, adequadas no tocante às melhores decisões a serem tomadas.

O processo didático-pedagógico do curso, concebido e ofertado segundo a demanda do mercado (local e regional), garante no seu término a formação de um profissional envolvido com:

- 8.4.1. Analisar diferentes cenários, levando em consideração aspectos éticos, legais, ambientais e técnicos;
- 8.4.2. Desenvolver práticas inovadoras na gestão financeira;
- 8.4.3. Integrar a viabilidade do planejamento estratégico à execução do plano financeiro;
- 8.4.4. Atuar no planejamento financeiro e organizacional a trabalhar em equipes multidisciplinares;
- 8.4.5. Apurar, analisar, interpretar e relatar as informações obtidas por meio de indicadores econômicos e financeiros;
- 8.4.6. Gerenciar recursos financeiros humanos com eficácia, eficiência e efetividade;
- 8.4.7. Utilizar instrumentos e métodos quantitativos e qualitativos para tomada de decisões em finanças;
- 8.4.8. Analisar o ambiente econômico no tocante às questões estruturais e conjunturais para planejamento e tomada de decisões financeiras;

- 8.4.9. Avaliar e recomendar a composição de recursos, bem como as fontes de captação mais adequadas ao financiamento das atividades organizacionais;
- 8.4.10. Avaliar e gerenciar risco e retorno no âmbito empresarial e de mercado;
- 8.4.11. A formação técnica e científica para atuar no mercado e desenvolver atividades específicas da prática profissional;
- 8.4.12. A formação de uma consciência cultural compromissada com a preservação do meio ambiente e com sua sustentabilidade.

Em resumo, o egresso do curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira estará habilitado a desenvolver, de forma inovadora, atividades voltadas à gestão financeira das organizações, tanto públicas quanto privadas, mantendo o domínio das técnicas e dos processos que permitam atender ou até antecipar-se às demandas do mercado, tendo como condições primordiais a ética e a responsabilidade socioambiental.

8.5. ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

Ao ingressar no mercado de trabalho, o tecnólogo em gestão financeira encontra diferentes oportunidades, podendo atuar como analista assessor ou consultor no mercado de capitais, em departamentos financeiros de empresas de pequeno, médio e grande porte, assim como Instituições Financeiras, de crédito, distribuidora de valores imobiliários e, ainda, em organizações de terceiro setor. O egresso também pode atuar nas empresas fazendo planejamento, orçamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria, em órgãos públicos, e em institutos e centros de pesquisa e em Instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

8.6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Na organização curricular, bem como, na seleção dos conteúdos programáticos foram considerados as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil esperado do egresso, as demandas do mercado profissional específico da área da gestão financeira, bem como as necessidades regionais de sempre querer inovar com a proposição de novos conceitos e tecnologias.

Estrutura Curricular do Curso de Gestão Financeira

Estrutura Curricular:	Nº II			
Curso:	Gestão Financeira, (Tecnológico)			
Autorizado:	Portaria MEC/SESU nº 242 – D.O.U. nº 63 de 31/03/2017.			
Integralização:	Mínimo de 2 anos ou 04 semestres.			
Turno:	Noturno			
Vagas:	Autorizadas 35 vagas			
Carga Horária Total:				
Cód.	Componentes Curriculares	Carga Horária	Créditos	Pré-requisitos
0005	Redação e Comunicação	40	2	
0064	Mercado de Capitais	40	2	
0069	Sociologia	40	2	
0232	Fundamentos de Macroeconomia	40	2	
0331	Fundamentos de Gestão Financeira	80	4	
0343	Pré-Cálculo	80	4	
0345	Fundamentos de microeconomia	40	2	
0346	Fundamentos e Planejamento Financeiro	40	2	
Carga Horária do Módulo I		400	20	

Os Componentes Curriculares de **Matemática Fundamental e Português Instrumental**

São atividades ofertadas nos Cursos da Instituição para todos os estudantes iniciantes/ ingressantes na FAHOR, sem custo.

Essas atividades auxiliam no nivelamento e oferecem condições para o estudante obter melhores condições de acompanhamento/ aprendizado no transcorrer do curso, consequentemente possibilitando melhor qualificação para o mercado de trabalho.

Horizontina – RS, 30 de setembro de 2019.

Profº. Sedelmo Desbessel
Diretor da FAHOR